# Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

**Cbex: 010.285/2020-2**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa,** organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdãos |
|---|---|---|
| Judite Maria Botafogo Santana da Silva | **22/8/2019** | Acórdão 2746/2019 – 2ª Câmara – Condenatório<br>Acórdão10820/2019 - 2ª Câmara – Recurso de Reconsideração |

2. Esclareço que não foi autuado o processo de cobrança executiva do Sr. Antônio Carlos Guerra Barreto, em virtude da regularidade com ressalva as contas do responsável, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, dando-lhe quitação.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

4. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento da **multa** pela responsável.

Scbex, 2 de setembro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE/Mat. 3603-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65651678.